



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.141, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável do Conselheiro Relator no processo CSMPF nº 1.00.001.000159/2016-34, resolve:

Prorrogar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12 de agosto de 2017, as atividades do Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro, da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, instituído por meio da [Portaria a PGR/MPF nº 658, de 12 de agosto de 2016](#), publicada no DOU, Seção 2, p. 38, do dia 16 subsequente, com a recondução dos seguintes integrantes: os Procuradores Regionais da República CARLA VERISSIMO DE CARLI, CARLOS ALBERTO GOMES DE AGUIAR, GUSTAVO PESSANHA VELLOSO, UENDEL DOMINGUES UGATTI e os Procuradores da República ANAMARA OSORIO SILVA, ANDREY BORGES DE MENDONÇA, EDUARDO RIBEIRO GOMES EL-HAGE, MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RODRIGO DE GRANDIS e VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 1 nov. 2017. Seção 2, p. 91.](#)